



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 346/2022

Designa a Comissão do Escritório de Gestão da Integridade do Coren-MT e dá outras providências.

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando que cabe ao Coren-MT, em atenção do Decreto nº. 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração federal direta, autárquica e fundacional, com estabelecimento que esses órgãos e entidades deverão instituir programa de Integridade, composto por um conjunto estruturado de medidas com o objetivo de promover ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;

Considerando que a Controladoria-Geral da União (CGU) estabeleceu os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e funcional, pela edição da Portaria CGU nº. 57 de 04/01/2019;

Considerando a deliberação da Diretoria, baixa as seguintes determinações:

Resolvem:

Art. 1º - Designar a Comissão do Escritório de Gestão da Integridade do Coren-MT, a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro, que será o encarregado da Gestão da Integridade e responsável pelo Escritório da Gestão da Integridade.

- a) Nivaldo Romko – matrícula nº. 26/2008.
- b) Kennder Higo de Arruda – matrícula nº. 19/2006.
- c) Oldeniza da Silva Ponciano – matrícula nº. 146/2020.
- d) Ciro Ezequiel da Silva Filho – matrícula nº 134/2020.
- e) Juscinei Gomes de Oliveira – matrícula nº. 098/2008.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 2º. - Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os profissionais designados no art.1º desta Portaria farão jus ao recebimento de diárias e passagens aéreas, de acordo com as Resoluções Cofen n.ºs 471/2015 e 590/2018, quando se deslocarem de suas sedes para cumprimento do que se trata a presente Portaria.

Art. 3º. - Revoga a Portaria Coren-MT nº. 170/2021, de 05 de julho de 2021

Art. 4º. - A presente Portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 28 de novembro de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária